



Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná e da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná – OABPrev-PR

012 - ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA OABPPREV-PR REALIZADA NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025, NO EDIFÍCIO MARINGÁ EM CURITIBA.

Colegiado	CONSELHO DELIBERATIVO
Número da Reunião	012
Tipo da Reunião	Extraordinária
Data da Reunião	16/10/2025
Horário	09h00
Local	12º andar -Ed. Maringá – Curitiba
Data da Convocação	09/10/2025
Presidência	Mauricio de Paula Soares Guimarães
Conselheiros presentes	Mauricio de Paula Soares Guimarães – Titular Leonardo Ziccarelli Rodrigues – Titular Alexandre João Barbur Neto - Titular Jefferson Renato Rosolem Zaneti – Titular Daniela dos Santos Tavares – Titular Fabiano Jorge Stainzack – Titular Oscar Silvério de Souza – Suplente Rangel da Silva – Suplente Jocelaine Moraes de Souza – Suplente
Ausências Justificadas:	José Luiz Costa Taborda Rauen – Titular Rita Augusta Silva Valim Rossi – Titular Neusa Maria Garanteski – Suplente Raphael Bernardes da Silveira – Suplente
Convidados	José Manuel Justo Silva – Diretor-Presidente Brasílio Vicente de Castro Neto – Diretor Financeiro Elenice Hass de Oliveira Pedroza Diretora Administrativa César Augusto Buczek – diretor-adjunto Felipe Vidigal – Gerente Executivo Rafael Laynes Bassil – Coordenador Jurídico
Pauta	1. Discussão e aprovação da revisão do Estatuto da OABPrev-PR; 2 - Outros assuntos.

O presidente do conselho deliberativo Mauricio Guimarães iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e informou que a pauta da reunião será bastante importante e que um grupo formado por conselheiros fez um trabalho prévio com sugestões e adequações para chegarmos ao atual documento sobre a revisão do estatuto, e que foi disponibilizado aos conselheiros para suas considerações antes desta reunião. Após a aprovação da



Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná e da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná – OABPrev-PR

revisão do Estatuto, o mesmo será encaminhado aos instituidores para esclarecer os motivos da alteração propostas. Em seguida prosseguiu iniciando pela pauta: **1 – Discussão e aprovação da revisão do Estatuto da OABPrev-PR:** O presidente do conselho informou que as principais propostas de alterações tratam da diminuição do número de conselheiros suplentes, desvinculando estes de um único conselheiro titular. Outra alteração é a abertura para contratação de um diretor financeiro, excluindo a obrigatoriedade de que seja um participante vinculado ao plano pelo prazo mínimo de dois anos, abrindo a possibilidade de trazer alguém do mercado que tenha os requisitos para ocupar a função. Propõe-se ainda a exclusão do cargo de diretor-adjunto após o final do mandato do atual ocupante da vaga. Após amplo debate por parte dos conselheiros, com sugestões e adequações dos membros presentes, o presidente do conselho colocou em votação as alterações, as quais foram aprovadas por unanimidade, ficando definida a manutenção do número de conselheiros e a redução de um cargo de diretoria conforme consta dos seguintes artigos alterados:

Art. 25 - O Conselho Deliberativo é órgão de deliberação colegiada e será composto por 08 (oito) membros efetivos com respectivos suplentes, observados os requisitos previstos no art. 43, 44 e 45, com a seguinte distribuição:

- I – 02 (dois) membros efetivos, indicados pela OAB-PR - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná;
- II – 02 (dois) membros efetivos indicados pela CAA-PR - Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná.
- III – 04 (quatro) membros efetivos eleitos por e dentre os Participantes ativos ou assistidos, mediante processo de votação direta, respeitando a ordem de classificação, cuja regulamentação caberá ao Conselho Deliberativo.
- IV – 02 (dois) membros suplentes, indicados pela OAB-PR - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná.
- V – 02 (dois) membros suplentes indicados pela CAA-PR - Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná.
- VI – 04 (quatro) membros suplentes eleitos por e dentre os Participantes, mediante processo de votação direta, respeitando a ordem de classificação, cuja regulamentação caberá ao Conselho Deliberativo.

§ 1º A cada mandato, a OAB-PR - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná, indicará o Presidente e a CAA-PR - Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná, indicará o vice-presidente, dentre os membros do Conselho Deliberativo.

§ 2º Caso os Instituidores não efetuem a indicação dos membros deste Conselho da forma prevista neste estatuto no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do comunicado feito pela Entidade, serão conduzidos aos cargos os classificados da última



Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná e da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná – OABPrev-PR

eleição, respeitando sua ordem de classificação, sendo promovidos os suplentes à titularidade das vagas em aberto.

§ 3º O Conselho Deliberativo deverá renovar 8 (oito) de seus membros a cada 18 (dezoito) meses, sendo 4 (quatro) efetivos e 4 (quatro) suplentes.

§ 4º Em caso de ausência, em reunião, do presidente do Conselho Deliberativo, assumirá a presidência o vice-presidente, com voto de qualidade.

§ 5º Em caso de impedimento e vacância do cargo de presidente do Conselho Deliberativo assumirá o vice-presidente, em caráter temporário, até a indicação por parte da OAB-PR de um novo presidente.

§ 6º É vedado aos membros do Conselho Deliberativo exercerem simultaneamente atividade de direção nas Entidades instituidoras.

Art. 29 – O Conselho Fiscal é órgão de controle interno da Entidade, cabendo-lhe emitir pareceres acerca da gestão administrativa e econômico-financeira e será composto por 06 (seis) membros, sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes, observados os requisitos previstos no art. 43, 44 e 45, com a seguinte distribuição:

I – 01 (um) membro efetivo com respectivo suplente, indicado pela OAB-PR - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná;

II – 01 (um) membro efetivo com respectivo suplente, indicado pela CAA-PR - Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná; e

III - 01 (um) membro efetivo com respectivo suplente, eleito dentre os Participantes, mediante processo de votação direta.

§ 1º Caso os Instituidores não efetuem a indicação dos membros deste Conselho da forma prevista neste estatuto no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a partir do comunicado feito pela Entidade, serão conduzidos aos cargos, os classificados da última eleição, respeitando sua ordem de classificação, sendo promovidos os suplentes à titularidade das vagas em aberto.

§ 2º O presidente do Conselho Fiscal será eleito, na primeira reunião ordinária, dentre os seus membros.

a) Todos os membros efetivos do Conselho Fiscal são elegíveis para se candidatar à presidência.

b) Para se candidatar, o membro deve manifestar sua intenção até o início da votação

c) A votação será realizada por voto aberto.

d) Cada membro do conselho terá direito a um voto.

e) O candidato que receber a maioria dos votos será declarado presidente do conselho.

f) Em caso de empate na votação, será usado como critério de desempate, o maior tempo de vinculação ao plano.



Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná e da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná – OABPrev-PR

§ 3º Compete aos membros do Conselho Fiscal examinar as matérias previstas neste Estatuto referentes aos exercícios para os quais foram eleitos, mesmo que um novo Conselheiro Fiscal tenha sido empossado.

§ 4º É vedado aos membros do Conselho Fiscal exercerem simultaneamente atividade de direção nos órgãos instituidores.

Art. 34 - A Diretoria Executiva é órgão de administração da OABPrev-PR, cabendo-lhe também gerir o plano de benefícios, seus recursos e programas, em estrita observância das normas legais, deste Estatuto, do Regimento Interno e dos respectivos regulamentos, bem como das diretrizes e deliberações emanadas do Conselho Deliberativo.

§ 1º A Diretoria Executiva será composta de 03 (três) membros, nomeados pelo Conselho Deliberativo, sendo: (verificar tempo de plano - exceção AETQ)

I – Diretor Presidente;

II – Diretor Financeiro;

III – Diretor Administrativo e de Benefícios;

§ 2º A Diretoria Executiva, que atuará como órgão colegiado, reunir-se-á ordinariamente, a cada 15 (quinze) dias e, extraordinariamente, mediante convocação do Diretor Presidente ou por requerimento subscrito pelos demais diretores, no formato presencial, virtual ou híbrido;

§ 3º A Diretoria Executiva deliberará por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, 02 (dois) de seus membros, cabendo o voto de desempate ao Diretor Presidente;

§ 4º Os membros da Diretoria Executiva responderão solidariamente pelos danos e prejuízos causados por ação ou omissão à Entidade para os quais tenham concorrido.

§ 5º O Diretor Financeiro substituirá o Diretor Presidente nos casos de ausência, impedimento ou vacância.

§ 6º O Diretor Administrativo e de Benefícios substituirá o Diretor Financeiro nos casos de ausência, impedimento ou vacância.

§ 7º Os atos de movimentação financeira deverão ser praticados conjuntamente pelo Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

Além disso foram definidas as seguintes disposições transitórias:

Art. 62 - Para efeito de cumprimento do disposto nos artigos 25, 29 e 34, referente a composição dos conselheiros suplentes e da redução do número de diretores, a adequação se dará da seguinte forma:

Rua Candido Lopes, 146 – Centro – 5º andar – Curitiba-Pr – CEP 80020-060
Fax: (41) 3252-6928 - Fone: (41) 3250-580 DDG: 0800-646-4455 (exceto região 041)
E-mail: oabprev-pr@oabprev-pr.org.br - Site: www.oabprev-pr.org.br



Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná e da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná – OABPrev-PR

- I. No caso de ausência do Conselheiro Titular o mesmo será substituído por qualquer dos Conselheiros Suplentes presentes na reunião seja de forma presencial ou remota , sendo a escolha através de simples sorteio;
- II. Quanto à redução da quantidade de diretores da Diretoria de 04 (quatro) para 03 (três):
 - a. Vencido o mandato do Diretor Adjunto o cargo será extinto.

Em seguida o presidente prosseguiu com a reunião passando para o item **2 – Outros Assuntos:** O gerente executivo Felipe Vidigal informou e deu ciência da integralidade das Relatório da Inspetoria da PREVIC, e destacou aos conselheiros que em resposta as determinações e recomendações solicitadas na diligência da Previc, foi montado um planejamento para implantação das exigências, contemplando as seguintes ações:

III.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

III.1.1 Órgãos de Governança: CD,CF e DE

Não identificação de irregularidades

III.1.2 Adequação e Aderência dos Órgãos de Governança

Não identificação de irregularidades

III.1.3 Perfil Profissional e Qualificação Técnica dos Conselheiros CD,CF e DE

Não identificação de irregularidades

III.1.4 Preparação e Dinâmica Interna das Reuniões do CD,CF e DE

- a) A Administração adquiriu equipamento para gravação das reuniões e adotará providências junto ao CD, CF e DE, incluindo nas atas todos os documentos que normalmente são anexados ao edital de convocação, para atender a **DETERMINAÇÃO** de adoção da prática de registrar em atas, de forma detalhada, todos os assuntos tratados em suas reuniões, contemplando as discussões, encaminhamentos, manifestações, análises, recomendações, decisões e respectiva documentação de suporte.
- b) Atendendo **RECOMENDAÇÃO**, será mantida a prática de publicar na área aberta do site a íntegra das atas do CD e CF e na área restrita a íntegra das atas da DE.

III.1.5 Atuação e Desempenho Funcional Específico do CD e DE em Investimentos

- a) Tomadas providências para atender a **DETERMINAÇÃO** de adoção da prática de registrar em atas todas as reuniões realizadas com gestores e prestadores de serviços na área de investimentos, bem como todas as ações de acompanhamento, monitoramento, e gestão dos investimentos. As atas contemplarão as discussões, encaminhamentos, manifestações, análises, recomendações, decisões e respectiva documentação de suporte.

*Rua Candido Lopes, 146 – Centro – 5º andar – Curitiba-Pr – CEP 80020-060
Fax: (41) 3252-6928 - Fone: (41) 3250-580 DDG: 0800-646-4455 (exceto região 041)
E-mail: oabprev-pr@oabprev-pr.org.br - Site: www.oabprev-pr.org.br*



Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná e da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná – OABPrev-PR

- b) Desencadeadas ações para atender a **DETERMINAÇÃO** ao CD para estabelecer política e procedimentos operacionais específicos para avaliação e reavaliação de gestores de investimentos. Demandamos a Consultoria ADITUS para construir um modelo de avaliação do desempenho do gestor do FIM Exclusivo.

III.1.6 Comportamento Ético e Responsabilidade Funcional CD, CF e DE.

- a) Atender a **RECOMENDAÇÃO** ao CD e DE para criação de canal específico para denúncias através do site.
- b) Atender a **RECOMENDAÇÃO** ao CD e DE estabelecer normas para Processo de Apuração de Responsabilidades.
- c) Desencadear ações através de um normativo para atender **DETERMINAÇÃO** ao CD de estabelecer procedimentos específicos para tratamento de conflito de interesses.
- d) **DETERMINAÇÃO** para que o CD se posicione formalmente pela adoção pela Entidade do Código de Condutas e do Regimento de Apuração de Denúncias do Instituidor OAB-PR, bem como sobre o Termo de Adesão ao Código de Condutas Recomendadas para EFPC pelo SINDAP.
- e) **DETERMINAÇÃO** que o CD se posicione formalmente, deliberando sobre a aplicação, revisão, e atualização de todas os normativos internos, especialmente sobre a Política de Capacitação, Governança, Prevenção Lavagem de Dinheiro e Processo de Seleção e Monitoramento de Gestores e Fundos de Investimentos. Regularmente os assuntos são discutidos nas reuniões, mas não tem a formalização em atas.

III.1.7 Comitê de Investimentos e Riscos

- a) **DETERMINAÇÃO** que o CD adote medidas cabíveis que os membros do Comitê de Investimentos devem ter certificação em Investimentos. Considerando que o Gerente Executivo tem certificação avançada com ênfase em investimentos pelo Instituto Totum, segundo a PREVIC, não credenciado e tendo em vista o conflito de interesses apontado, o Gerente Executivo será desligado do Comitê.

III.2 TRANSPARÊNCIA

Não identificação de irregularidades

III.3 GESTÃO DE RISCOS

III.3.1 Gestão de Riscos: compromisso do CD, CF e DE com SBR

- a) **RECOMENDAÇÃO** ao CD criar área dedicada à gestão de riscos e formalização das políticas e procedimentos, bem como o registro das medidas em atas do CD e DE. A partir da nomeação do Diretor Adjunto Cesar Buczek para assumir a função de ARGR, será normatizada a atividade.

*Rua Candido Lopes, 146 – Centro – 5º andar – Curitiba-Pr – CEP 80020-060
 Fax: (41) 3252-6928 - Fone: (41) 3250-580 DDG: 0800-646-4455 (exceto região 041)
E-mail: oabprev-pr@oabprev-pr.org.br - Site: www.oabprev-pr.org.br*



Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná e da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná – OABPrev-PR

- b) **RECOMENDAÇÃO** à DE integrar o CD e CF no processo de controle de riscos.
- c) Para atender a **RECOMENDAÇÃO** ao CD para medidas em razão das múltiplas atividades e responsabilidades do Gerente Executivo, a DE designou o Diretor Cesar Buczek para assumir a função de ARGR e irá propor ao CD o desligamento do Gerente Executivo do Comitê de Investimentos.
- d) Para atender **DETERMINAÇÃO** ao CF aprofundar suas análises para propiciar uma contribuição mais crítica nos processos e controle de riscos e na observância pela administração das diretrizes estabelecidas pelo CMN, a DE pretende desenvolver um treinamento específico aos membros do CF, o que propiciará uma análise mais crítica e fundamentada para instruir o CD e o RCI.
- e) Para atender a **DETERMINAÇÃO** ao CF sobre a ausência de um processo formal estruturado e documentado referente à avaliação e reavaliação do Gestor do FIM Exclusivo SulAmérica OABPrev-PR, tendo em vista que o processo apresentado, no entendimento da Auditoria, não se encontra alinhado as melhores práticas de Governança, a DE decidiu incluir na Política de Investimentos/26 o processo a ser implantado. Quanto as atividades desempenhadas pelo Gerente Executivo tendo em vista uma insuficiente segregação de funções, o que enseja um possível comprometimento da independência, o CF poderá se manifestar já considerando as alterações propostas pela DE.
- f) Para atender **DETERMINAÇÃO** a DE deverá fazer registro completo e detalhado em atas sobre a gestão de riscos.

Não havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que vai assinada pelos conselheiros presentes.

DocuSigned by:

Mauricio de Paula Soares Guimarães

Mauricio de Paula Soares Guimarães
Presidente

Assinado por:

LEONARDO ZICCARRELLI RODRIGUES

Leonardo Ziccarelli Rodrigues
Titular

Assinado por:

JEFFERSON RENATO ROSOLEM ZANETI

Jefferson Renato Rosolem Zaneti
Titular

Assinado por:

DANIELA DOS SANTOS TAVARES

Daniela dos Santos Tavares
Titular

Rua Candido Lopes, 146 – Centro – 5º andar – Curitiba-Pr – CEP 80020-060
Fax: (41) 3252-6928 - Fone: (41) 3250-580 DDG: 0800-646-4455 (exceto região 041)
E-mail: oabprev-pr@oabprev-pr.org.br - Site: www.oabprev-pr.org.br



Fundo de Pensão Multipatrocinado da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná e da Caixa de Assistência dos Advogados do Paraná – OABPrev-PR

Assinado por:

FABIANO JORGE STAINZACK

BDB2440496F1472...

Fabiano Jorge Stainzack
Titular

Assinado por:

ALEXANDRE JOÃO BARBUR NETO

9F56D749445E40B...

Alexandre João Barbur Neto
Titular

DocuSigned by:

Rangel da Silva

A27128185BBF43C...

Rangel da Silva
Suplente

Assinado por:

JOCELAINE MORAES DE SOUZA

8B76EE1FCE9F410...

Jocelaine Moraes de Souza
Suplente

Assinado por:

OSCAR SILVÉRIO DE SOUZA

D45D49A693F04C5...

Oscar Silvério de Souza
Suplente